

Lei nº 41 de 22 de Março de 1962.
Abre crédito especial de cr\$48.000,00

A Câmara Municipal de Estiva de Creta, e eu, Prefeito,
sancciono a seguinte lei:

Art. 1º: -- Fica aberto o crédito especial de cr\$40.000,00
(quarenta mil cruzeiros) para pagamento do microscopista
do posto de higiene desta cidade, no corrente exercício.

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem
o conhecimento e execução desta lei pertencer, que
a cumpram e façam cumprir tão inteiramente
como nela se contém.

Dada e passando na Prefeitura Municipal de Estiva, em 22
de Março de 1962.

O Secretário,
Guilherme

visto. O Prefeito,
Pedro de Moura Leite